



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 815/2010

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se **RUA ONOFRE SOARES MOREIRA** a que se inicia entre os lotes 01 da quadra E, e o lote 03 da quadra A, terminando no lote 06 da quadra F, localizada no loteamento central.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 09 de agosto de 2010


DALTON CAETANO CAMPOS

Prefeito Municipal